



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 00010/2023.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, BEM COMO A FIRMAR RESPECTIVO TERMO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, para uso das dependências do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", em favor da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 50.857.960/0001-40, para utilização do bem público entre os dias 22 e 24 de junho de 2023, com a finalidade de exploração dos espaços públicos nas festividades da **JUNINÃO 2023**.

§1º. A permissão de uso, descrita no *caput* deste artigo, destinar-se-á a exploração de praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, estacionamentos, camarotes e exploração da organização do rodeio e feira agropecuária.

§2º. A presente permissão de uso de bem público, tem respaldo legal na LOM – Lei Orgânica do Município de José Bonifácio no seu art. 111, §3º.

Art. 2º. Fica a Permissionária responsável por eventuais danos que porventura ocorrerem, por culpa ou dolo, em virtude de eventos realizados no recinto durante o evento e devolver o próprio municipal nas mesmas condições que o receber.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** para fins de exploração do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", nos termos da presente Lei.

Art. 4º. O Termo de Permissão a ser firmado, não envolverá recursos financeiros diretamente entre a Prefeitura de José Bonifácio e a respectiva Entidade.

LEI Nº 00010/2023
DE 15 DE JUNHO DE 2023
PREFEITO MUNICIPAL
DILMO RESENDE DE CARVALHO



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

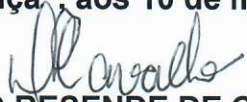
Parágrafo Único. A permissão de uso será gratuita, nos moldes do art. 111, §4º da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, face aos valiosos serviços de saúde que a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** presta à população de nosso Município, demonstrando o interesse público devidamente justificado.

Art. 5º. Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a fiscalização do presente Termo de Permissão, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término das festividades.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de maio de 2023.


PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 00010/2023 JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidenta,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente proposição tem a finalidade de submeter a digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei que **"Autoriza a Permissão de Uso, de bem público municipal a título precário, bem como a firmar respectivo Termo com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, e dá outras providências"**.

Referido Projeto de Lei origina-se em decorrência de que efetuando busca na legislação local, a Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, no seu artigo 111, autoriza o Poder Público, a efetuar a concessão, permissão de bens municipais, e no seu parágrafo terceiro, diz que permissão de uso poderá incidir sobre qualquer bem público, e será feita, a título precário, mediante autorização legislativa.

A Prefeitura de José Bonifácio, está programando o evento JUNINÃO 2023, com a exibição de shows artísticos no Recinto de Exposições "JOÃO ORSI". Assim sendo, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** poderá explorar os espaços com atrativos como praça de alimentação, estacionamento, camarotes, comercialização de bebidas, rodeio, feira agropecuária dentre outros, e com isso angariar recursos para manutenção de suas atividades de caráter exclusivamente em saúde.

Importante mencionar, que será firmado Termo de Permissão entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO**. Ressalte-se que não haverá recursos públicos com repasse direto da Prefeitura Municipal de José Bonifácio em favor da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO**.

No que tange à credibilidade da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO**, não carece muitos comentários, pois sua própria história fala por si só, no entanto, é notória a dificuldade financeira que mencionada Entidade enfrenta, uma vez que os repasses oriundos do Governo Federal e Estadual, não são suficientes para manutenção de todas as atividades, e embora o Governo Municipal, não tenha medido esforços com o fito de prestar auxílio à Entidade, as dificuldades são imensas, e de certa forma com a exploração das referidas atividades durante o evento, certamente a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO** poderá conseguir recursos para a continuidade da sua prestação de serviços de saúde à nossa população.



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação do Colendo Plenário dessa Augusta Casa de Leis, **em regime de urgência**, na forma da LOM – Lei Orgânica Municipal, confiantes em um parecer favorável.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 10 de maio de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COPIA EM BRANCO



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO

CNPJ: 50.857.960/0001-40 | Dec. Utilidade Pública Federal nº 65.671 de 29/10/1969
Rua XV de Novembro, S/N – Bela Vista – José Bonifácio/SP
CEP 15.200-000 – Fones (17) 3265.9020 – 3265-9022
admcmjb@santacasajosebonifacio.com.br

REQUERIMENTO

José Bonifácio – SP, 08 de Maio de 2023.

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Chegou aos conhecimentos desta entidade (Santa Casa de Misericórdia de Jose Bonifacio), que a prefeitura municipal de Jose Bonifacio, irá realizar as festividades de aniversário da cidade, no recinto de exposição de Jose Bonifacio.

Assim sendo solicitamos a possibilidade de conceder a permissão de uso do espaço para exploração da praça de Alimentação, Bebidas, Camarote, Estacionamento, Parque de diversão e também Rodeio (montaria) agradecemos e esperamos fazer valer o conhecimento adquirido pela vivência de experiências desafiadoras e de sempre fazer durar, resistir e prosperar. Elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Hélio Raymundo
Diretor Presidente


HÉLIO RAYMUNDO
DIRETOR PRESIDENTE

AO EXMO SENHOR
DILMO RESENDE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Paço Municipal "João Felix de Mendonça"

AVENIDA SÃO , Nº 72 - CENTRO

45.141.132/0001-71

2023

Page 1 of 1

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000001023 / 2023 TIPO: PROTOCOLO PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIA(S)

DATA: 09/05/2023 HORA: 10:46:23 RESPONSÁVEL: PROTOCOLO

INTERESSADO: 004610 HELIO RAYMUNDO

ASSUNTO

SOLICITACAO

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO

REQUER AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O ESPAÇO DO RECINTO. FONE: 1732659020

LISTA DE TRAMITES

ITEM	DATA TRAM.	HORA TRAM.	SETOR ANTERIOR	SETOR ATUAL	RELATOR	PARECER	REC.
1	09/05/2023	10:46:23	PROTOCOLO	PROTOCOLO	PROTOCOLO		1
Descrição Parecer:							
2	09/05/2023	10:50:00	PROTOCOLO	JURIDICO	RICARDO MARTINEZ	RESPONDIDO	1
Descrição Parecer: Quanto a questão jurídica o pedido não contraria a legislação vigente, desde que, cumprido o que determina o artigo 111, §3º da Lei Orgânica Municipal. Assim sendo, sou pelo encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para análise quanto a viabilidade do pedido.							
3	09/05/2023	15:21:00	JURIDICO	GABINETE DO PREFEITO			0
Descrição Parecer:							

LISTA DE DOCUMENTOS

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO Nº DO DOCUMENTO

VIA DO REQUERIMENTO 1023

*Deixei nos termos do parecer jurídico
Encaminha-se o presente expediente à
Superintendência Executiva para elaboração
de parecer*

Edino Resende de Carvalho
Prefeito Municipal